
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.135, DE 11 DE MARÇO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.120,00 para pagamento de aluguéis de casas sitas no município de Barcarena, onde funcionam Escolas Públicas.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.120,00, a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no Município de Barcarena, onde funcionam Escolas Públicas Estaduais, referentes ao exercícios de 1950 a 1952, de propriedade dos seguintes:

Regino Antonio Barbosa	500,00
Antonio Claudomiro Magno Junior.....	500,00
Antonio Furtado	350,00
Ladislau Francisco da Silva	210,00
Wilson Campos	210,00
Antonio da Costa Rodrigues	<u>350,00</u>
Total	2.120,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 17/03/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ